



TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES AGRAVADO E BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra dois arguidos pela prática de crimes de tráfico de estupefacientes agravado e branqueamento de capitais.

A atuação imputada aos arguidos, que viviam juntos, consistia na atividade de tráfico internacional de estupefacientes, cuja venda era anunciada através de página digital criada na Darkweb.

O casal vendia vários tipos de estupefacientes, a clientes residentes em Portugal ou no estrangeiro. Com efeito, os arguidos venderam substâncias estupefacientes, nomeadamente para os seguintes países : EUA, Polónia, França , Reino Unido, África do Sul, Emirados Árabes Unidos, Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria Bélgica , Brasil, Bulgária, Canadá , Federação Russa, entre muitos outros.

Os arguidos remetiam as encomendas contendo substâncias estupefacientes dissimuladas no seu interior, utilizando os serviços postais.

Com o propósito de ocultar não só a atividade de tráfico de estupefacientes como ainda ocultar os lucros obtidos com tal atividade, os arguidos optaram por escolher o método de recorrer à darknet e receber os pagamentos das encomendas de droga através da moeda virtual do tipo criptomoeda descentralizada designada “BITCOIN” (BTC).

Recorrendo a tal sistema económico alternativo, os arguidos abriram contas bancárias no estrangeiro e recorriam a aplicações informáticas, máquinas virtuais, e realizavam operações que permitiam a conversão da moeda virtual em valores monetários tradicionais e o respetivo crédito em contas bancárias e também em contas virtuais.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

Os arguidos realizaram manobras de branqueamento da moeda corrente obtida a partir das BITCOINS através de três esquemas distintos, que eram utilizados para dissimularem a origem ilícita dos valores obtidos com a venda de estupefacientes.

Nestes autos, o Ministério Público apreendeu vários equipamentos e dispositivos informáticos, vários tipos e quantidades de substâncias estupefacientes, cartas, cartões bancários, o saldo de sete contas bancárias, e vários bens e equipamentos utilizados nas atividades ilícitas supra descritas.

Mais apreendeu 64,28456307 BTC, que à data da acusação tinham o valor de 827.332,32 € (oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois euros e trinta e dois cêntimos; e ainda, a quantia € 56.945,04 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco euros).

Foi deduzido pedido de liquidação de bens para efeitos de perda ampliada a favor do Estado, no valor de €146.079,00€ (cento e quarenta e seis mil, e setenta de nove euros), a que acrescem 64,28984671 BTC.

Os arguidos encontram-se em prisão preventiva, em processo de excepcional complexidade. O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária e pelo GRA da PJ.

NUIPC 206/17.3JELSB

Data da acusação: 28-12-2017